Publicado no quadro de avisos da Câmara em 08/04/2024 às 12:58 horas, e registro em livro própio ás folhas 53V Sob o nº 77/24
Servidor Responsável

PORTARIA Nº 9, *de 05 de abril de 2024.*

Atualiza as Tabelas de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, concedida nos termos da Lei nº 1.439 de 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos do quadro de pessoal efetivo e de comissão da Câmara Municipal, aprovada na forma dos Anexos V e VII da Lei nº 940, de 15 de outubro de 2007, considerando a revisão geral concedida na forma da Lei nº 1.439, de 21 de março de 2024, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 09 DE 05 DE ABRIL DE 2024

TABELA DE VENCIMENTO 2024

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.208,07	1.232,23	1.256,88	1.282,02	1.307,66	1.333,81	1.360,49	1.387,70	1.415,45	1.443,76
II	1.448,91	1.477,89	1.507,44	1.537,59	1.568,35	1.599,71	1.631,71	1.664,34	1.697,63	1.731,58
III	1.738,34	1.773,11	1.808,57	1.844,74	1.881,64	1.919,27	1.957,66	1.996,81	2.036,75	2.077,48
IV	2.086,03	2.127,75	2.170,30	2.213,71	2.257,99	2.303,14	2.349,21	2.396,19	2.444,12	2.493,00
V	2.503,60	2.553,67	2.604,74	2.656,84	2.709,97	2.764,17	2.819,46	2.875,85	2.933,36	2.992,03
VI	3.004,70	3.064,79	3.126,09	3.188,61	3.252,38	3.317,43	3.383,78	3.451,45	3.520,48	3.590,89
VII	3.604,87	3.676,97	3.750,51	3.825,52	3.902,03	3.980,07	4.059,67	4.140,87	4.223,68	4.308,16

ANEXO II DA PORTARIA Nº 09 DE 05 DE ABRIL DE 2024

TABELA DE VENCIMENTO 2024

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE /NIVEL	PADRÕES DE VENCIMENTO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NS1	5.438,39	5.547,16	5.658,10	5.771,27	5.886,69	6.004,42	6.124,51	6.247,00	6.371,94	6.499,38
NS2	6.589,16	6.720,94	6.855,36	6.992,47	7.132,31	7.274,96	7.420,46	7.568,87	7.720,25	7.874,65
NS3	9.691,15	9.884,97	10.082,67	10.284,33	10.490,01	10.699,81	10.913,81	11.132,09	11.354,73	11.581,82

OBS: VALORES ESTABELECIDOS CONFORME REVISÃO GERAL - LEI MUNICIPAL Nº 1.439 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 05 de abril de 2024.

Vereador **PEDRO CÉSAR**
Presidente